

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

**LEI MUNICIPAL Nº 1.913, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

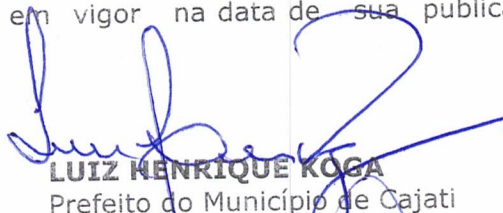
**"ALTERA O VALOR DE REPASSE DO RECURSO DO GOVERNO FEDERAL DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1805/2021 À ENTIDADE ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA."**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica suprimido o valor do repasse enviado pelo Governo Federal, a título de subvenção à entidade Abrigo Jesus, Esperança e Vida, de **R\$ 35.004,00** (trinta e cinco e quatro reais), conforme disposto no art. 1º da Lei Municipal no 1.805, de 21 de janeiro de 2021, para quantia total de **R\$ 25.193,58** (vinte e cinco mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), a ser realizado por Termo Aditivo de Supressão.

**Art 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária vigente, sob o elemento de despesa 4.4.50.42, suplementadas se necessárias, na forma da Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 16 de dezembro de 2021.

  
**MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Administração